
ASSUNTO: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Pedido de Diligência nº 02 - Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – Jardinagem.

De MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>

Data Ter, 11/02/2025 15:55

Para vilelapaisagismoparquesjardins@gmail.com <vilelapaisagismoparquesjardins@gmail.com>

Prezado (a) VILELA SERVIÇO DE PAISAGISMO, PARQUE E JARDINS LTDA CNPJ nº 32.751.565/0001-05

1. No interesse do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação de jardins, áreas verdes, estacionamentos, vasos ornamentais e espelho d'água dos imóveis ocupados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e Departamento da Força Nacional, a serem executados no Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. Com fulcro no artigo 64, da Lei nº 14.133/2021 e no item 7.14 do edital, após análise preliminar da documentação de habilitação, inferiu-se a necessidade de promoção de diligência, a fim de esclarecer/complementar a instrução processual.
3. Desse modo, o Setor Requisitante se manifestou, por meio da Nota Técnica nº 12/2025, solicitando a comprovação de exequibilidade dos itens 8, 18 e 19 da proposta comercial e questionamentos sobre os atestados de capacidade técnica.
7. Com efeito, solicito manifestação da licitante a qual deverá apresentar manifestação a ser enviada até 09:00 do dia 12 de fevereiro de 2025.
8. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para a resposta ao pedido de diligência, poderá ser solicitado a dilação ao pregoeiro, por e-mail.
9. Certos da compreensão, aguardamos retorno na maior brevidade possível.
10. Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MJSP

Coordenação de Procedimentos Licitatórios – COPLI.

NOTA TÉCNICA Nº 12/2025/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.003453/2024-01

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

Objeto

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, conforme Edital (30353953), cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação de jardins, áreas verdes, estacionamentos, vasos ornamentais e espelho d'água dos imóveis ocupados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e Departamento da Força Nacional, a serem executados no Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seu anexos.

Conforme informado no Despacho 18 (30629203), os autos foram encaminhados à esta área demandante para análise e manifestação quanto à documentação apresentada pela empresa licitante **VILELA SERVIÇO DE PAISAGISMO, PARQUE E JARDINS LTDA, CNPJ nº 32.751.565-0001/05**.

A proposta comercial e informações para habilitação técnica foram disponibilizadas através dos documentos: Proposta Comercial (30629142) e os Documentos de Habilitação (30629157). O pregoeiro juntou o SICAF e Certidões (30629199).

Dessa forma, na medida da competência desta área técnica, apresentamos abaixo nossa manifestação quanto à proposta comercial, especificações do objeto e habilitação técnica da licitante.

Ressalta-se que as demais condições de habilitação não são passíveis de análise ou manifestação por parte deste SEPAC, restando circunscrito o presente expediente aos aspectos acima relacionados, a seguir discriminados.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

Inicialmente, verifica-se que a proposta de preços e a planilha de custos encaminhadas pela licitante encontram-se de acordo com os modelos presentes no Anexo X do Termo de Referência, estando formalmente adequadas às disposições do instrumento convocatório.

Por outro lado, em que pese a conferência da Proposta Comercial (30629142) digitalizada e que está compatível com a planilha de proposta de preços constante do Documentos de Habilitação (30629157), a primeira encontra-se com leitura bastante difícil dos preços unitários.

A seguir apresentaremos a manifestação desta área técnica quanto à exequibilidade dos preços referentes a cada um dos 21 itens do objeto, utilizando-se a Tabela 1 para fins de comparação dos valores ofertados pela empresa e os valores máximos estimados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário MÁX.	Valor Total MÁX (5 anos)	Representatividade no orçamento estimativo (MÁX)	Diferença Percentual entre Valores Unitários	Valor Unitário VILELA	Valor Total VILELA (5 anos)	Representatividade no orçamento VILELA
1	Serviço mensal de manutenção e conservação de canteiros do <u>Jardim Externo</u> , inclusive os alagados do Espelho d'água, projetados por <u>Burle Marx</u> .	m ²	1120	R\$ 2,3500	R\$ 157.920,0000	1,7%	24%	R\$ 1,7800	R\$ 119.616,0000	2,3%
2	Serviço mensal de manutenção e conservação dos canteiros do <u>Jardim Interno localizado no 3º pavimento</u> do Edifício Sede, projetados por <u>Burle Marx</u> .	m ²	186	R\$ 3,5850	R\$ 40.008,6000	0,4%	31%	R\$ 2,4700	R\$ 27.565,2000	0,5%
3	Serviço mensal de manutenção, conservação e tratamento da água e reservatório do <u>Espelho D'água</u> do Edifício Sede, volume de aproximadamente 1.500 metros cúbicos.	m ²	3170	R\$ 3,9767	R\$ 756.362,0000	8,2%	28%	R\$ 2,8700	R\$ 545.874,0000	10,4%
4	Serviço mensal de manutenção e conservação de áreas de <u>gramado</u> dos Edifícios <u>Sede, Anexo I, II e</u> seus estacionamentos.	m ²	7829	R\$ 1,2700	R\$ 596.569,8000	6,5%	42%	R\$ 0,7400	R\$ 347.607,6000	6,6%
5	Serviço mensal de manutenção e conservação de <u>canteiros em geral</u> dos Edifícios <u>Sede, Anexo I, II e</u> seus estacionamentos.	m ²	1497	R\$ 2,0000	R\$ 179.640,0000	1,9%	9%	R\$ 1,8300	R\$ 164.370,6000	3,1%
6	Serviço mensal de manutenção e conservação de <u>calçadas e áreas pavimentadas de estacionamentos</u> dos Edifícios <u>Sede, Anexo I e II</u> .	m ²	16891	R\$ 0,9650	R\$ 977.988,9000	10,6%	28%	R\$ 0,6900	R\$ 699.287,4000	13,3%
7	Serviço mensal de manutenção e conservação de vasos ornamentais dos Edifícios <u>Sede, Anexo I e II</u> .	unidade	250	R\$ 2,6200	R\$ 39.300,0000	0,4%	26%	R\$ 1,9300	R\$ 28.950,0000	0,6%
8	Serviço mensal de manutenção e conservação de áreas de <u>gramado</u> do Batalhão Escola e Pronto Emprego da <u>Força Nacional no Gama/DF</u> .	m ²	68271	R\$ 1,1500	R\$ 4.710.699,0000	51,1%	55%	R\$ 0,5200	R\$ 2.130.055,2000	40,7%
9	Serviço mensal de manutenção e conservação de <u>calçadas e áreas pavimentadas de estacionamentos</u> do Batalhão Escola e Pronto Emprego da <u>Força Nacional no Gama/DF</u> .	m ²	13497	R\$ 0,8250	R\$ 668.101,5000	7,2%	28%	R\$ 0,5900	R\$ 477.793,8000	9,1%
10	Serviço sob demanda de <u>poda</u> em altura de <u>árvores com diâmetro de tronco menor que 0,20 metros</u> localizadas nas redondezas e estacionamentos dos Edifícios <u>Sede, Anexo I e II, com</u> .	unidade	15	R\$ 30,4100	R\$ 2.280,7500	0,0%	0%	R\$ 30,4100	R\$ 2.280,7500	0,0%
11	Serviço sob demanda de <u>poda</u> em altura de <u>árvores com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 metros e menor que 0,40 metros</u> localizadas nas redondezas e estacionamentos dos Edifícios <u>Sede, Anexo I e II, com</u> .	unidade	15	R\$ 113,7300	R\$ 8.529,7500	0,1%	0%	R\$ 113,7300	R\$ 8.529,7500	0,2%
12	Serviço sob demanda de <u>poda</u> em altura de <u>árvores com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 metros e menor que 0,60 metros</u> localizadas nas redondezas e estacionamentos dos Edifícios <u>Sede, Anexo I e II, com</u> .	unidade	15	R\$ 306,1300	R\$ 22.959,7500	0,2%	0%	R\$ 306,1300	R\$ 22.959,7500	0,4%
13	Serviço sob demanda de <u>poda</u> em altura de <u>árvores com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 metros</u> localizadas nas redondezas e estacionamentos dos Edifícios <u>Sede, Anexo I e II, com</u> .	unidade	15	R\$ 639,0750	R\$ 47.930,6250	0,5%	0%	R\$ 639,0751	R\$ 47.930,6325	0,9%

	<u>0,60 metros</u> localizadas nas redondezas e estacionamentos dos Edifícios <u>Sede, Anexo I e II, com</u> .								
14	Serviço sob demanda de fornecimento de vaso <u>ornamental 45x35</u> , conforme especificações contidas no Anexo I - Caderno de Especificações Técnicas.	unidade	20	R\$ 137,6333	R\$ 13.763,3333	0,1%	0%	R\$ 137,6333	R\$ 13.763,3300
15	Serviço sob demanda de <u>fornecimento de vaso ornamental 65x40</u> , conforme especificações contidas no Anexo I - Caderno de Especificações Técnicas.	Unidade	20	R\$ 139,0000	R\$ 13.900,0000	0,2%	0%	R\$ 139,0000	R\$ 13.900,0000
16	Serviço sob demanda de <u>fornecimento de vaso ornamental 75x40</u> , conforme especificações contidas no Anexo I - Caderno de Especificações Técnicas.	Unidade	20	R\$ 191,2200	R\$ 19.122,0000	0,2%	31%	R\$ 132,5000	R\$ 13.250,0000
17	Serviço sob demanda de <u>remoção de jardim</u> .	m ²	1300	R\$ 23,5650	R\$ 153.172,5000	1,7%	11%	R\$ 20,9080	R\$ 135.902,0000
18	Serviço sob demanda de <u>recomposição de jardim</u> .	m ²	1300	R\$ 24,2900	R\$ 157.885,0000	1,7%	53%	R\$ 11,3850	R\$ 74.002,5000
19	Serviço sob demanda de <u>criação de jardim</u> .	m ²	1300	R\$ 26,9600	R\$ 175.240,0000	1,9%	50%	R\$ 13,6120	R\$ 88.478,0000
20	Serviço sob demanda de <u>fornecimento e plantio de grama batatais</u> em placas.	m ²	3000	R\$ 14,4767	R\$ 217.150,0000	2,4%	39%	R\$ 8,7615	R\$ 131.422,5000
21	Serviço sob demanda de <u>fornecimento e plantio de grama esmeralda</u> em placas.	m ²	3000	R\$ 17,5014	R\$ 262.521,4286	2,8%	44%	R\$ 9,7500	R\$ 146.250,0000
				TOTAL	R\$ 9.221.044,9369	100,0%		TOTAL	R\$ 5.239.789,0125
				DIF. PERCENTUAL				43,2%	

Em geral, a descrição dos itens do objeto está correta, assim como as quantidades e o modelo da proposta. O valor total da proposta ofertada foi **43,2 %** menor que o valor estimado pela Administração Pública, redução esta bastante influenciada pelo desconto dos itens 3, 4, 6, 8, 9, 20 e 21.

A proponente não concedeu desconto para os itens **10, 11, 12, 13, 14 e 15**, cuja execução ocorrerá sob demanda.

Para os itens **1, 2, 3, 5, 6, 7, 9** e que tratam de serviços fixos mensais e são considerados como prioritários na execução do contrato, houve desconto de até **31%**.

Considerando o contexto da contratação, assim como as análises de propostas anteriores, verifica-se que o desconto de até 31% encontra-se em aderência aos percentuais de desconto total apresentados até o momento em outras propostas.

Por outro lado, verifica-se que a licitante optou por realizar descontos em itens importantes como é o caso da manutenção dos jardins de burlemarx (itens 1 e 2) e o espelho d'água (item3), na ordem de 30%, o que chama a atenção por serem serviços que serão realizados muito frequentemente.

Os demais itens, Para os itens **4 e 8**, foram apresentados descontos de **42% a 55%**.

Em relação ao item 8, vinculado aos serviços de manutenção de gramado do BEPE-Gama, verificou-se um desconto muito elevado, de 55% em relação ao valor estimado máximo. Em que pese a baixa complexidade do serviço, a área a ser conservada é extensa (68.271 metros quadrados). Além disso, mesmo com o desconto ofertado, o item ainda tem a maior representatividade no valor total da proposta da licitante, ou seja, 40,7% do total e equivale a R\$ 2.130.055,2000. Para fins de comparação, o percentual de representatividade do item no orçamento estimado pela Administração Pública foi de 51% do valor total, ou seja, R\$ 4.710.699,00.

Da mesma forma, o item 4 também apresentou um desconto muito expressivo, de 42%, porém em virtude da localização da prestação do serviço ser no Núcleo Central, onde vários outros serviços também serão prestados, acredita-se que a empresa terá condições de ajustar sua operação para conseguir executar as ações necessárias considerando o valor apresentado.

Portanto, em que pese a discricionariedade da licitante como especialista na prestação de serviços de jardinagem em escolher os métodos e reduzir custos, considera-se que o desconto do item 8 foi muito elevado e que a área a ser mantida é bastante extensa, de forma que esta área demandante sugere diligenciar a licitante para que justifique o valor do item, correlacionando-o aos custos da metodologia que empregará para manter o gramado conforme os resultados esperados no Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I, especialmente o item 4.2.6.2 (grama sempre verde e em altura controlada).

Para os demais itens, **16, 17, 18, 19, 20 e 21**, todos caracterizados pela forma de prestação sob demanda, foram apresentados descontos de **31%, 11%, 53%, 50%, 39% e 44%** respectivamente.

Em relação aos itens 16 e 17, os descontos se mantiveram aderentes aos percentuais de desconto total apresentados até o momento em outras propostas.

Em relação aos itens 20 e 21, que tratam do fornecimento de grama, verificou-se descontos consideráveis de 39% e 44% mas que são serviços simples e cujos custos de fornecimento são bastante variáveis e a depender da escolha da licitante (grama própria ou adquirida, em local próximo ou distante, etc.).

Já para os itens 18 e 19, que tratam dos serviços sob demanda de recomposição de jardim e criação de jardim, os descontos foram elevados, de 53% e 50% respectivamente. Embora sejam itens sob demanda, tais descontos são expressivos, especialmente para o item 19, cujos custos devem levar em consideração a apresentação de croqui, conforme item 5.13 do Termo de Referência, além de que há expectativa de uso elevado do item no início do contrato.

Portanto, em que pese a discricionariedade da licitante como especialista na prestação de serviços de jardinagem em escolher os métodos e reduzir custos, considera-se que os descontos dos itens 18 e 19 foram bastante elevados e que há expectativa de uso intenso no início do contrato, de forma que esta área demandante sugere diligenciar a licitante para que justifique o valor do item, correlacionando-o aos custos da metodologia que empregará para prestar os serviços, especialmente o do item 19, em que há exigência de apresentação de croqui/projeto conforme item 5.13 do Termo de Referência.

DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO

As exigências para qualificação técnica estão dispostas no itens 8.27 e 8.28 do Termo de Referência, assim como seus subitens, os quais serão analisados a seguir.

Qualificação Técnica

Item 8.27. "Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. 8.27.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação."

Apresentou a declaração de pleno conhecimento das exigências do edital ao final do texto contido da Proposta Comercial, assim como Declaração de Dispensa de Vistoria do local.

Portanto, as exigências contidas no item 8.27 foram atendidas.

Qualificação Técnico-Operacional

Item 8.28:

"8.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado (s) com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. "contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de **03 (três)** anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

8.28.1.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo a **manutenção de jardins e canteiros** exclusivamente constituídos de espécies ornamentais cuja área totalize **840 m²** (oitocentos e quarenta metros quadrados) , que corresponde a 30% do somatório de áreas verdes de jardins e canteiros as serem mantidas na presente contratação e vinculadas aos itens 01, 02 e 05 do objeto;

8.28.1.3. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo a **manutenção de gramados externos** cuja área totalize **22.830 m²** (vinte e dois mil, oitocentos e trinta metros quadrados), que corresponde a 30% do somatório de áreas de gramados as serem mantidas na presente contratação e vinculadas aos itens 04 e 08 do objeto;

8.28.1.4. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo a **manutenção de espelhos d'água externos** cuja área totalize **317 m²** (trezentos e dezesseis metros quadrados) e volume de **150 m³** (cento e cinquenta metros cúbicos), que correspondem a 10% da área a ser mantida e 10% do volume total do espelho d'água vinculado ao item 03 do objeto da presente contratação;

8.28.1.5. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo a **varrição, retirada de terra e objetos orgânicos e inorgânicos de áreas pavimentadas/asfaltadas** cuja área totalize **9.116 m²** (nove mil, cento e dezesseis metros quadrados), que corresponde a 30% da área a ser mantida e vinculada ao somatório de áreas dos itens 06 e 09 do objeto da presente contratação."

Para facilitar a apresentação da análise dos **Atestados de Capacidade Técnica** encaminhados pela licitante, os dados serão apresentados na Tabela 2, logo abaixo.

Contratante	Local	Serviços	Quantidade	Ínicio	Conclusão	Tempo (dias)	Tempo (anos)	Contrato	3 anos de experiência	840 m ² jardins	22.830 m ² gramado	317m ² espelho dágua	9.116 m ² área pavimentada
Brisas Do Lago	Brasília/DF	Serviço de Jardinagem, poda de gramado, limpeza de jardineiras, poda de plantas arbustivas, poda e limpeza de palmeiras e árvores.	Geral: 735.000,00 m ² Observações.: 1- áreas não discriminadas; 2- área total parece ter sido multiplicada pelos meses de prestação do serviço.	17/07/2023	16/07/2025	730	2,0	ART 0720210087207	ÑOK	??	??	ÑOK	ÑOK
Complexo Hoteleiro Brasília	Brasília/DF	Serviço de Jardinagem, poda de gramado, limpeza de jardineiras, poda de plantas arbustivas, poda e limpeza de palmeiras e árvores.	Geral: 240.000,00 m ² Observações.: 1- áreas não discriminadas; 2- área total parece ter sido multiplicada pelos meses de prestação do serviço.	01/03/2022	28/02/2024	729	2,0	ART 0720230012353	ÑOK	??	??	ÑOK	ÑOK
Kubitcheck Plaza Hotel	Brasília/DF	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de jardim vertical	Geral: 240.000,00 m ² Observações.: 1- áreas não discriminadas; 2- área total parece ter sido multiplicada pelos meses de prestação do serviço.	01/03/2021	28/02/2025	1460	4,0	ART 07202300112360	OK	??	??	ÑOK	ÑOK
Manhattan Flat Service	Brasília/DF	Serviço de Jardinagem, poda de gramado, limpeza de jardineiras, poda de plantas arbustivas, poda e limpeza de palmeiras e árvores.	Geral: 240.000,00 m ² Observações.: 1- áreas não discriminadas; 2- área total parece ter sido multiplicada pelos meses de prestação do serviço.	01/03/2021	28/02/2025	1460	4,0	ART 0720230012358	OK	??	??	ÑOK	ÑOK
Cond. Life Resort	Brasília/DF	Serviço de Jardinagem, poda de gramado, limpeza	Geral: 360.000,00 m ² Observações.: 1- áreas não	01/12/2022	31/07/2024	608	1,7	ART 0720230012356	ÑOK	??	??	ÑOK	ÑOK

		de jardineiras, poda de plantas arbustivas, poda e limpeza de palmeiras e árvores.	discriminadas; 2- área total parece ter sido multiplicada pelos meses de prestação do serviço.									
Plaza Brasília Hotéis (Brasília Palace)	Brasília/DF	Serviço de Jardinagem, poda de gramado, limpeza de jardineiras, poda de plantas arbustivas, poda e limpeza de palmeiras e árvores.	Geral: 5.653.241,00 m ² Observações: 1- áreas não discriminadas; 2- área total parece ter sido multiplicada pelos meses de prestação do serviço.	01/12/2020	30/11/2024	1460	4,0	ART 0720230012355	OK	??	??	ÑOK
UNB	Brasília/DF	Manutenção e conservação de jardins, gramados, produção de mudas, dentre outros.	* 14.959 m ² (jardins) * 10.338.262,80 m ² (gramado)	28/07/2023	31/07/2024	369	1,0	1217/2023	ÑOK	OK	OK	ÑOK
Iate Club	Brasília/DF	Supervisão em serviços de jardinagem, poda de gramado, limpeza de jardineiras, poda de arbustos, etc.	Geral 50.000 m ² (jardins e poda de gramado) Observações: 1- áreas não discriminadas; 2- área total parece ter sido multiplicada pelos meses de prestação do serviço.	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	ÑOK	??	??	N/I
Paulo Octavio Investimentos Imob.	Brasília/DF	Manutenção, poda gramado, limpeza jardineiras, poda arbustiva, controle de pragas, dentre outros.	Geral: 690.000,00 m ² Observações: 1- áreas não discriminadas; 2- área total parece ter sido multiplicada pelos meses de prestação do serviço.	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	??	??	ÑOK

Tabela 2 - Atestados de Capacidade Técnica - Vilela

A Tabela 2 permite verificar os dados contidos nos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante **Vilela** de forma estruturada. A licitante apresentou 9 Atestados, sendo um originado de instituição pública e os demais de instituições privadas.

Em geral, os atestados apresentam descrições genéricas para os serviços de manutenção e conservação de jardins e gramados, dificultando e até impossibilitando a verificação da efetiva área de cada um dos serviços relacionados nas exigências para habilitação técnica. Por outro lado, o atestado emitido pela UNB apresenta tais áreas separadas e que são suficientes para atendimento aos itens **8.28.1.2 e 8.28.1.3**.

O item **8.28.1.1**, que trata da experiência de 3 anos, foi atendido através dos Atestados emitidos pela instituições privadas Plaza Brasília Hotéis, Manhattan Flat Services e Kubitcheck Plaza Hotel.

Porém, para os itens **8.28.1.4 e 8.28.1.5**, que tratam, respectivamente, da comprovação de prestação de serviços de manutenção de espelho d'água e áreas pavimentadas (calçadas, estacionamentos), a licitante não apresentou nenhum Atestado com qualquer quantidade de serviços similares.

Portanto, as exigências de qualificação técnico-operacional não foram atendidas.

CONCLUSÃO

A área demandante recebeu e analisou a documentação relacionada à proposta comercial e dados para qualificação / habilitação técnica da licitante **VILELA SERVIÇO DE PAISAGISMO, PARQUE E JARDINS LTDA** e que foi encaminhada através do Despacho 18 (30629203).

A análise permitiu verificar que a proposta comercial está adequada em relação ao modelo, formato e informações, porém os preços unitários ofertados para os itens 8, 18 e 19 se mostraram muito menores que o estimado, respectivamente, 55%, 53% e 50% do valor total de cada um deles.

Diante do exposto, sugere-se diligenciar a licitante para que justifique o valor unitário dos itens 8, 18 e 19 do objeto, correlacionando-o aos custos da metodologia que empregará para realizar os serviços conforme resultados esperados no Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I, especialmente o item 4.2.6.2 (grama sempre verde e em altura controlada) e também em relação às exigências do item 5.13 do Termo de Referência.

Em relação à exigências de qualificação técnico-operacional, a licitante apresentou vários Atestados de Capacidade Técnica, porém não houve apresentação de informações que comprovassem a realização de serviços vinculados aos itens 8.28.1.4 e 8.28.1.5, que tratam, respectivamente, da prestação de serviços de manutenção de espelho d'água e áreas pavimentadas (calçadas, estacionamentos). Adicionalmente, com exceção ao Atestado da UNB, os demais apresentados são muito genéricos: não permitem verificar a área exclusiva de jardins separada daquela de gramados e o quantitativo de metros quadrados informados aparenta se referir à área de manutenção multiplicada pela quantidade de meses de serviço prestado (o que é incorreto, visto que a quantidade analisada deve ser a metragem mensal de cada um deles).

Portanto, sugere-se diligenciar a licitante para que apresente documentos que evidenciem que os atestados encaminhados contém as quantidades detalhadas, por tipo de serviço prestado, de forma que seja possível verificar o quantitativo mensal de áreas para cada um dos serviços de manutenção (manutenção em jardins, em gramados, em espelhos d'água e áreas pavimentadas (estacionamentos, calçadas)), especialmente aqueles relacionados às exigências dos itens **8.28.1.4 e 8.28.1.5**.

Dessa forma, encaminhamos os autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais para apreciação, e, se estiver de acordo, com sugestão de envio à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para a continuidade do certame.